

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1166, de 23 de dezembro de 2002.

Declara de Utilidade Pública a
Associação de Assistência Social dos
Adventistas - AASA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a **Associação de**
Assistência Social dos Adventistas - AASA, inscrita no CNPJ nº
05.246.318/0001-70, com sede na Fazenda Vale da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos dias do mês
de dezembro de 2002, 14º ano da criação de Palmas.

NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas